

BALANCEAMENTO

*Manutenção de elevadores
garante segurança e conforto
para os usuários*

Balanceamento do conjunto cabina e contrapeso

O balanceamento estático do “conjunto móvel, cabina e contrapeso” do elevador é de suma importância para o funcionamento eficaz e seguro do equipamento. Entretanto, temos constatado que esse requisito não tem tido a devida importância que merece. Designamos como “conjunto móvel” todas as cargas suspensas do elevador, ou seja:

Cargas suspensas

- **Contrapeso;**
- **Carro (cabina);**
- Cabos de tração;
- Corrente de compensação ou cabos de compensação;
- Cabos de comando.

Nos dias de hoje, observamos que os elevadores vêm passando por modernizações técnicas e estéticas da cabina, com ganho de massa através do seu novo revestimento, que tem como consequência o comprometimento do equilíbrio do conjunto móvel (cabina e contrapeso). Dentre as consequências da inobservância do balanceamento estático, podemos citar as seguintes situações:

- Elevador não funciona com a carga nominal;
- Maior consumo de energia elétrica;
- Risco de desliz do carro no limite de parada extremo;
- Redução de vida útil dos equipamentos do elevador.

No caso de equipamentos antigos, principalmente eletromecânicos, a condição de desbalanceamento muitas vezes não é percebida em função do acionamento elétrico da máquina de tração ser feita diretamente da rede elétrica.

A evolução tecnológica trouxe novos recursos, quadros de comando eletrônicos microprocessados, para acionamento em CA e CC, que não aceitam uma condição de desbalanceamento dos conjuntos, sob risco de comprometer a segurança dos passageiros.

Advertência e cuidado

Por isso, é de suma importância que ao contratar quaisquer serviços que possam gerar ganho de massa na cabina ou na mudança de versão de tecnologia, esteja previsto também a realização do procedimento de executar o contrabalanceamento do conjunto cabina e contrapeso.

NOTA IMPORTANTE: Somente a empresa mantenedora do equipamento pode realizar esse trabalho, tendo em vista a responsabilidade técnica por eventuais ocorrências com o equipamento, conforme determina o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

